



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 08/06/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data:

08/06/2020

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 186/2020

Data: 08/06/2020 - Horário: 18:11

Legislativo - IND 69/2020

SUZANY CORDEIRO

ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que determine ao setor competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando seja executados estudos para implantação de Programa Família Acolhedora para Idosos, neste município de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço solicitado é prevista para pessoas idosas, que não dispõem de condições para permanecer com a família, idosos em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. É também previsto para os idosos e idosas com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência. Para poder atender a esta demanda crescente de alta complexidade, se faz necessário rever o Planejamento de Projetos para ofertar Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade a Idosos e Pessoas com Deficiências. Seguindo as normativas da Política Nacional de Assistência Social. Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação e, após aprovada pelo Plenário seja encaminhada para o Poder Executivo Municipal para que tome as devidas providências no sentido de sanar a necessidade ora indicada. O Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.

ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data:

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
Unanimidade